



CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908  
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415  
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

# FESTIVAL MIRIM e PETIZ DA AMAZÔNIA OCIDENTAL DE NATAÇÃO TROFÉU JOÃO BERNADINO NETO 2017

## REGULAMENTO

### CAPÍTULO I DOS FESTIVAIS

Art. 1º - Regulamento do Festival Mirim e Petiz da Amazônia Ocidental de Natação para a temporada 2016.

- FESTIVAL MIRIM e PETIZ DA AMAZÔNIA OCIDENTAL – JOÃO BERNADINO NETO.

### CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 2º - Pelas Associações localizadas na região da Amazônia Ocidental, (Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima) serão realizados anualmente os FESTIVAIS MIRIM – PETIZ DA AMAZÔNIA OCIDENTAL DE NATAÇÃO – TROFÉU JOÃO BERNADINO NETO, de acordo com o presente Regulamento e com as regras da FINA, tendo por finalidade desenvolver a natação nos estados localizados nesta região.

§ 1º - Os Festivais farão parte do calendário da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA e serão realizados preferencialmente nos meses de outubro.

### CAPÍTULO III





CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908  
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415  
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

## DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, delegará a Federação indicada para sede, à organização dos Festivais, desde que a mesma preencha os requisitos exigidos pelo presente Regulamento.

Art. 4º - As Federações indicadas para realizarem os Festivais deverão reunir as condições técnicas necessárias para promover este evento, inclusive dispor de piscina de 25 ou 50 metros de extensão, com seis (06) ou oito (08) raias, bem como arquibancadas de dimensões suficientes para a acomodação dos atletas e do público, sendo também indispensável uma piscina para aquecimento e iluminação adequada, equipamentos para os trabalhos de secretaria, ambulatório para primeiros socorros e ambulância UTI Móvel, ficando ainda ao seu encargo:

§ 1º - Possuírem equipamentos de cronometragem eletrônica e apuração de resultados (Placar Eletrônico, computadores com CBDAWEB instalado);

§ 2º - Disponibilizarem ponto de acesso à internet, instalada no interior da cabine de controle (Banda Larga), para transmissão de resultados em tempo real;

§ 3º - No caso de não estar presente um representante da CBDA para a transmissão de dados, informar no máximo até 72h (Setenta e duas horas) antes do início da competição o nome, e e-mail do representante local;

§ 4º - As Federações Organizadoras deverão apresentar declaração à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos responsabilizando-se pelas condições exigidas no presente Artigo.

Art. 5º - Dois (02) meses antes da data fixada para a realização dos Festivais, as Federações Organizadoras deverão remeter à CBDA uma lista de hotéis com as respectivas tabelas de preços para conhecimento das Associações participantes dos Festivais.

§ ÚNICO - A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos disponibilizará no seu site através de boletim esta relação dos hotéis.

## CAPÍTULO IV:





CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS



PATROCINADOR OFICIAL

Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908  
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415  
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

## DA PROGRAMAÇÃO

Art. 6º - Os programas de provas dos Festivais estão anexos a este Regulamento.

Art. 7º - A Federação organizadora dos Festivais deverá preparar os programas de provas, de acordo com as inscrições feitas pelas federações no sistema CBDAWEB. Após o término do prazo de inscrição a federação deverá disponibilizar no seu site.

§ 1º - Os Festivais serão disputados em dois (02) dias e três (03) etapas assim distribuídas:

1ª Etapa – Sexta à tarde

2ª Etapa – Sábado manha

3ª Etapa – Sábado à tarde

§ 2º - Os horários deverão ser estabelecidos pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA e pelas Federações organizadoras;

§ 3º - As provas serão disputadas em final direta.

## CAPÍTULO V: DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 8º - Para a classificação dos nadadores participantes dos Festivais, será observado o critério adotado pela CBDA, de acordo com o Boletim já expedido, especificando as classes e anos de nascimento dos atletas.

§ 1º - Os Torneios são abertos a nadadores das classes Pré Mirim/Mirim 1, Mirim II, Petiz I e Petiz II, devidamente registrados nas federações do Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima, que por ocasião das inscrições, satisfaçam a todas as exigências em vigor emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, inclusive as Normas de Transferência de atletas dos Desportos Aquáticos;

Art. 9º - A critério da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA e da Federação Organizadora, quando solicitadas com antecedência, poderão participar quaisquer nadadores, mesmo em estágio. Não incluídos na disputa dos Festivais, sem influência, entretanto na classificação oficial.

§ 1º - Se houver placas eletrônicas nas raias 0 e 9, esses atletas em observação pela CBDA poderão nadar nessas raias;





CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908  
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415  
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

§ 2º - Serão respeitadas, prioritariamente, as posições das oito (8) raias principais para os atletas inscritos nas provas do programa, quando ocorrerem às situações constantes no presente artigo;

Art. 10º - Os nadadores participantes poderão disputar as provas individuais em que estiverem inscritos e, também as provas de revezamento, com limite máximo de três (03) provas individuais para as classes Pré-Mirim/Mirim I e Mirim II e quatro (04) provas para as classes Petiz I e Petiz II sendo que no máximo duas provas individuais por etapa.

Art. 11º - Participarão dos Festivais os nadadores inscritos que apresentarem documentos de identidade atualizados, fornecidos pelas Federações a que estejam vinculadas ou da CBDA e dos quais constem fotografia, data de nascimento e a Associação ou Clube a que pertencem.

§ ÚNICO - Em hipótese alguma, tomará parte dos Festivais o nadador que não estiver munido de seu documento de identidade e, devidamente cadastrado na CBDA, para a temporada do ano em curso.

Art. 12º - Poderão participar dos Festivais os nadadores que, na ocasião da inscrição, satisfaçam a todas as exigências em vigor emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, inclusive as Normas de Transferência de Atletas de Desportos Aquáticos.

Art. 13º - Com autorização da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos- CBDA, poderão ser convidados pela Federação Organizadora nadadores e Associações de Estados que não pertençam a região ou seleções de outros países para participarem dos Festivais, sem fazerem parte das disputas de premiação individual nem na premiação das Associações.

## CAPÍTULO VI: DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 14º - Não haverá índice de participação nos Festivais.

## CAPÍTULO VII: DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS INDIVIDUAIS





CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908  
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415  
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

Art.15º - Para participarem dos Festivais, as Associações deverão fazer as suas inscrições quinze (15) dias antes do início da competição, através do sistema cbdaweb.org. br. E o respectivo pagamento feito até doze (12) dias antes da competição impreterivelmente.

§ 1º - Cada Associação poderá inscrever quantos atletas por prova individual quiser e uma (01) equipe de revezamento;

§ 2º - Nos Festivais o limite de provas em que o atleta pode ser inscrito é de (03) três provas individuais para as classes Pré-Mirim/Mirim I e Mirim II e quatro (04) provas individual para as classes Petiz I e Petiz II, sendo no máximo (02) duas provas individuais por etapa e os revezamentos;

§ 3º - Os nadadores só poderão competir na classe a que pertença. Exceto o Pré-Mirim que nadara junto com o Mirim I.

§ 4º - O valor da taxa de inscrição será a mesma utilizada pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, para as provas individuais e revezamento;

**Art.16º - Todos os cortes deverão ser feitos em até 72 (setenta e duas) horas antes do início do Congresso de Abertura, através de área específica dentro do portal da CBDA, no mesmo local onde são realizadas as inscrições da competição. A partir de 72 (setenta e duas) horas, o sistema não aceitará mais cortes.**

## CAPÍTULO VIII: DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS DE REVEZAMENTOS

Art. 17º - Cada Associação participante poderá inscrever uma (01) equipe nas provas de revezamento, prevalecendo, para efeito de balizamento, os tempos contidos no histórico do sistema CBDAREB.

§ 1º - As equipes de revezamento que não tiverem resultados obtidos nas competições da CBDA ou em competições estaduais que constem no Calendário serão considerados como os mais lentos e balizados aleatoriamente pelo sistema;

§ 2º - As provas de revezamento serão disputadas da seguinte forma:





CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908  
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415  
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

Pré-Mirim, Mirim I e Mirim II, fazendo parte de uma mesma equipe;  
Petiz I e Petiz II, fazendo parte da mesma equipe;

§ 3º - Na formação do revezamento “MISTO” é obrigado a participação de dois (02) atletas do sexo feminino e dois (02) atletas do sexo masculino.

Art. 18º - Os revezamentos deverão ser confirmados pelas Associações participantes, com a entrega das fichas de nado preenchidas com os nomes dos atletas e números dos códigos de registro na CBDA, até o término do aquecimento da etapa correspondente.

§ 1º - Após a entrega das fichas de nado, só será permitido à substituição do nadador com apresentação do atestado médico e sem alterar a sequência colocada anteriormente;

§ 2º - De acordo com a regra da FINA SW 10.12, As substituições nos revezamentos após a entrega das fichas de nado, só poderão ser realizadas em caso de emergência médica. Ficará a critério da direção dos Festivais a indicação do médico responsável na competição;

## CAPÍTULO IX: DA PARTICIPAÇÃO NAS FINAIS

Art. 19º - As provas dos Festivais serão disputadas em final direta.

Art. 20º - Quando o atleta for desclassificado pelo Árbitro Geral por “má conduta”, não poderá nadar nenhuma prova naquela etapa, inclusive revezamento.

## CAPÍTULO X: DAS PONTUAÇÕES

Art. 21º - As contagem de pontos nos Festivais serão feitas após a disputa de cada prova na seguinte pontuação:

Art. 22º - A contagem será: 09, 07, 06, 05, 04, 03, 02, e 01 pontos para os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º lugares respectivamente, sendo que nos revezamentos a contagem será em dobro para todas as colocações.

§ 1º - Havendo empate na contagem de pontos para as classes. O desempate será feito verificando o maior numero de primeiro lugar na classe em que estiver





CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908  
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415  
[www.cbda.org.br](http://www.cbda.org.br) • [cbda@cbda.org.br](mailto:cbda@cbda.org.br)

ocorrendo o empate, caso continue o empate será verificada a colocação subsequente até que se desfaça o empate.

§ 2º - Havendo empate na contagem geral de pontos. O desempate será feito verificando o maior número de primeiro lugar todas as provas, caso continue o empate será verificada a colocação subsequente até que se desfaça o empate.

### **CAPÍTULO XI: DAS MEDALHAS**

Art. 23º - Ao final dos resultados finais será elaborado também uma classificação pelo número de medalhas (Ouro, Prata e Bronze) obtidas pelas Associações participantes destes Torneios. Da mesma forma que é utilizada nos Jogos Olímpicos e Campeonatos Mundiais. Este relatório será colocado no site da Federação Organizadora e da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos-CBDA.

### **CAPÍTULO XII: DAS BONIFICAÇÕES**

Art. 24º - Não haverá bonificação de pontos nos Festivais.

### **CAPÍTULO XIII: DAS PREMIAÇÕES EM PROVA INDIVIDUAL**

Art. 25º - Serão oferecidas ainda, medalhas de vermeil, prata e bronze, para os nadadores classificados, respectivamente, em 1º, 2º e 3º lugares em cada prova.

§ 1º - É obrigatória a presença do atleta na cerimônia de premiação quando chamado, devidamente uniformizado, sendo passível de punição caso assim não o faça, cabendo à autoridade designada pela CBDA tomar as devidas providências.

### **CAPÍTULO XIV: DOS ÍNDICES TÉCNICOS**

Art. 26º - Não haverá premiação de índice técnico nos Festivais.

### **CAPÍTULO XV: DAS EFICIÊNCIAS**





CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908  
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415  
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

Art. 27º - Não haverá premiação de atleta mais eficiente nos Festivais.

## CAPÍTULO XVI DAS PREMIAÇÕES DE ASSOCIAÇÕES

Art. 28º - A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos- CBDA e a Federação organizadora oferecerão:

§ 1º - Nos Festivais a seguinte premiação:

- Troféu ou Taça ao Campeão, Vice Campeão e Terceiro Colocado – Mirim;
- Troféu ou Taça ao Campeão, Vice Campeão e Terceiro Colocado – Petiz;
- Troféu ou Taça ao Campeão, Vice Campeão e Terceiro Colocado – Geral;

Totalizando nove (09) troféus.

## CAPÍTULO XVII: DAS MULTAS

Art. 29º - Nos Festivais não haverá cobrança de multas.

## CAPÍTULO XVIII DA DIREÇÃO

Art. 30º - A direção dos Festivais caberá à Federação Organizadora, com a supervisão da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA.

Art. 31º - O Árbitro será escalado pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos e os demais membros do quadro de arbitragem serão indicados pelas Federações Organizadoras, com prévio conhecimento e aprovação da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos.

Art. 32º - Os casos omissos serão resolvidos no Congresso, obedecendo-se sempre às Leis da FINA, com exceção dos casos disciplinares e administrativos, que serão julgados pela autoridade designada pela CBDA, que aplicará as punições de acordo com a **instrução Normativa nº 01/2001 de 15 de janeiro de 2001.**

## CAPÍTULO XIX DAS DATAS E LOCAIS







CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908  
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415  
[www.cbda.org.br](http://www.cbda.org.br) • [cbda@cbda.org.br](mailto:cbda@cbda.org.br)

Art. 33º - Os Festivais serão disputados nos anos ímpares nos Estados da região norte (Amazonas e Roraima) e nos anos pares nos Estados da região sul (Rondônia e Acre).

Art. 34º - Caberá à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA fixar em seu Calendário de natação as datas e locais destas competições, a serem disputados no ano seguinte.

## CAPÍTULO XX DO CONGRESSO

Art. 35º - Antes da competição, os representantes devidamente credenciados pelas Associações participantes, deverão reunir-se nos Congressos, sob a presidência de dirigente da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA e com a presença de, um membro das Federações Organizadoras, para tratarem de assuntos relacionados com os Festivais e eventualmente, com a Natação Brasileira.

§ 1º - Destes Congressos somente participará com direito a voto um (01) representante de cada Associação desde que credenciado para tal fim, devendo constar plenos poderes para representar a Associação no Festival;

§ 2º - Os Presidentes dos clubes e proprietários de Escolas de Natação e Academias deverão apresentar as suas credenciais;

Art. 36º - As Federações Organizadoras promoverão, paralelamente, sob a direção da CBDA, Congresso eminentemente Técnico, cujas propostas ou resoluções apresentadas e subscritas pela maioria dos técnicos congressistas, um (01) por Associação, deverão ser encaminhadas ao representante da CBDA.

§ ÚNICO - Estes Congressos Técnicos deverão contar sempre com a presença de um (01) representante das Federações Organizadoras e um (01) representante da CBDA e será realizado logo após o término do Congresso de Abertura;

Art. 37º - As propostas de que trata o artigo anterior, que modifiquem o atual Regulamento, serão levadas à apreciação do Conselho Técnico Nacional da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, que posteriormente, as referendará ou não, comunicando às Federações filiadas, pelo menos, seis (06) meses antes das datas marcadas para a sua próxima disputa.





**CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS**



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908  
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415  
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

## **CAPÍTULO XXI DAS DESPESAS**

Art. 38º - As despesas de transporte, hospedagem e alimentação, serão de inteira responsabilidade das Associações participantes.

## **CAPÍTULO XXII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 39º - A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA poderá sempre que julgar necessário, alterar o presente Regulamento.

Art. 40º - Revogam-se as disposições em contrário.

### **PROGRAMA DE PROVAS**

#### **I ETAPA:**

Nº	PROVA	ESTILO	CAT	SEXO
01	100	LIVRE	P1	F
02	100	LIVRE	P1	M
03	100	LIVRE	P2	F
04	100	LIVRE	P2	M
05	100	LIVRE	PRE/M1	F
06	100	LIVRE	PRE/M1	M
07	100	LIVRE	M2	F
08	100	LIVRE	M2	M
09	100	BORBOLETA	P1	F
10	100	BORBOLETA	P1	M
11	100	BORBOLETA	P2	F
12	100	BORBOLETA	P2	M
13	50	BORBOLETA	PRE/M1	F
14	50	BORBOLETA	PRE/M1	M





**CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS**



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908  
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415  
[www.cbda.org.br](http://www.cbda.org.br) • [cbda@cbda.org.br](mailto:cbda@cbda.org.br)

15	50	BORBOLETA	M2	F
16	50	BORBOLETA	M2	M
17	200	MEDLEY	P1	F
18	200	MEDLEY	P1	M
19	200	MEDLEY	P2	F
20	200	MEDLEY	P2	M
21	4X50	MEDLEY	MIR	MI
22	4X50	MEDLEY	PET	MI

**II ETAPA:**

Nº	PROVA	ESTILO	CAT	SEXO
23	400	LIVRE	P1	F
24	400	LIVRE	P1	M
25	400	LIVRE	P2	F
26	400	LIVRE	P2	M
27	200	LIVRE	PRE/M1	F
28	200	LIVRE	PRE/M1	M
29	200	LIVRE	M2	F
30	200	LIVRE	M2	M
31	100	PEITO	P1	F
32	100	PEITO	P1	M
33	100	PEITO	P2	F
34	100	PEITO	P2	M
35	50	PEITO	PRE/M1	F
36	50	PEITO	PRE/M1	M
37	50	PEITO	M2	F
38	50	PEITO	M2	M





**CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS**



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908  
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415  
[www.cbda.org.br](http://www.cbda.org.br) • [cbda@cbda.org.br](mailto:cbda@cbda.org.br)

39	4X50	MEDLEY	P1	F
40	4X50	MEDLEY	P1	M
41	4X50	MEDLEY	P2	F
42	4X50	MEDLEY	P2	M

**III ETAPA:**

Nº	PROVA	ESTILO	CAT	SEXO
43	50	LIVRE	PRE/M1	F
44	50	LIVRE	PRE/M1	M
45	50	LIVRE	M2	F
46	50	LIVRE	M2	M
47	50	LIVRE	P1	F
48	50	LIVRE	P1	M
49	50	LIVRE	P2	F
50	50	LIVRE	P2	M
51	50	COSTAS	PRE/M1	F
52	50	COSTAS	PRE/M1	M
53	50	COSTAS	M2	F
54	50	COSTAS	M2	M
55	100	COSTAS	P1	F
56	100	COSTAS	P1	M
57	100	COSTAS	P2	F
58	100	COSTAS	P2	M
59	4X50	MEDLEY	MIR	F
60	4X50	MEDLEY	MIR	M
61	4X50	MEDLEY	PET	F
62	4X50	MEDLEY	PET	M





CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908  
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415  
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

